



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 8, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
(Projeto de Lei nº 178/2013)

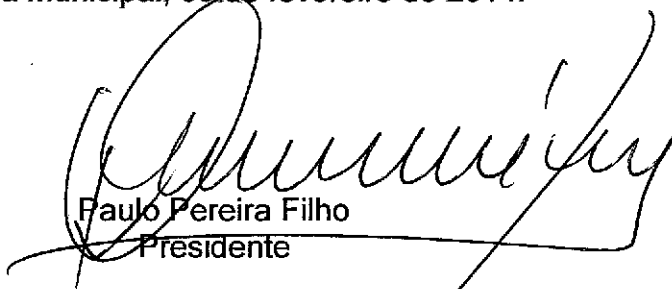
"Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o 'Dia do Capelão'"
(Autor Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia do Capelão", a ser comemorado no último domingo do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de fevereiro de 2014.



Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 05 de fevereiro de 2014.



Dr. Eliseu Lutero Mégda
Secretário da Câmara